



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
ATA DA SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS DA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021-PROCESSO Nº 046/2021**

Às 10:00 (dez horas) do dia 29 (vinte e nove) de Novembro de 2.021 (dois mil e vinte e um), na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista-SP, sita.à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pelos **Srs.: Silvana Soares de Camargo-Presidenta, Cláudia Tereza Pessin-Secretária, Bruna de Camargo Lopes e Kátia Lino-Membros, designados pela Portaria nº 12/2021 de 04 de Janeiro de 2.021**, foi instalada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: **Concessão de uso para exploração de espaço do Quiosque nº 02 da Praça de Alimentação, denominada “Gino Bazzo”, conforme especificações contidas no Edital de Concorrência nº 002/2021, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.** A Presidenta da Comissão de Licitação deu início a sessão, com vistas a proceder o julgamento das propostas das licitantes habilitadas em sessão realizada no dia 18/11/2021, quais sejam: **RENATA KALAYNE BOMFIMLETÍCIA NAIARA SARGINO**. Em prosseguimento, passou-se para a classificação provisória das propostas de preços das licitantes Habilitadas em sessão realizada no dia 18/11/2021 e já registrados em sessão realizada em 05 de Novembro de 2.021. A classificação ocorreu da seguinte forma: **1ª MAIOR OFERTA- RENATA KALAYNE BOMFIM-Valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, 2ª MAIOR OFERTA- LETÍCIA NAIARA SARGINO-Valor de R\$ R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais) mensais.** Após análise, a Comissão verificou que a maior oferta apresentada foi da licitante **RENATA KALAYNE BOMFIM**, sendo declarada vencedora **PROVISORIAMENTE** do certame, pelo critério de **MAIOR OFERTA**. Franqueada a palavra, e não havendo quem dela fizesse uso e nada mais havendo, a Srª Presidente da Comissão Permanente de Licitações, informou que fica concedido aos interessados o prazo recursal de cinco dias úteis no termos do art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações e que os recursos apresentados de forma prematura, serão analisados oportunamente, respeitando-se os prazos previstos na Lei de Licitações. Nada mais havendo, a Srª Presidente encerrou a sessão e determinou a lavratura desta ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Presidenta e pelos demais Membros da Comissão Permanente de Licitações.

SILVANA SOARES DE CAMARGO
Presidente

Cláudia Tereza Pessin
Secretária

Bruna de Camargo Lopes
Membro

Kátia Lino
Membro